

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2022 – EBSERH/HC-UFU
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 11/2022 – EBSERH/HC-UFU**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais no HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2.** A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **01 (uma) vaga para emprego de MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR, 01 (uma) vaga para emprego de MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA, 01 (uma) vaga para emprego de MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA, 01 (uma) vaga para emprego de MÉDICO – PATOLOGIA e 01 (uma) vaga para emprego de MÉDICO – RADIOTERAPIA**, cuja atuação ocorrerá no HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela Equipe de Governança do HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.
- 1.4.** A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 11/2022 – EBSERH/HCOUFU não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5.** A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 11/2022 – EBSERH/HC-UFU constam no **ANEXO I**.
- 1.6.** Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois) anos.
- 1.7.** Os critérios de avaliação e aprovação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

10. PRAZOS

10.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - <i>site</i> EBSERH	10/01/2023
Período de Inscrições	11/01/2023 ATÉ 22/01/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP	25/01/2023 ATÉ 26/01/2023
Análise dos Currículos pela Comissão	25/01/2023 ATÉ 31/01/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	02/02/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	03/02/2023 ATÉ 04/02/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	06 e 07/02/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Resultado Final	09/02/2023

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2022, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2022/pss-11-2022-regiao-sudeste-hc-ufu/edital-normativo>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente